



1º [PRIMEIRO] TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO 9912424526 QUE ENTRE SI FAZEM [COMANDO DA AERONAUTICA] E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

|                                                            |                                          |                  |
|------------------------------------------------------------|------------------------------------------|------------------|
| CONTRATANTE:                                               |                                          |                  |
| Razão Social: COMANDO DA AERONAUTICA                       |                                          |                  |
| CNPJ/MF: 00.394.429/0186-62                                | Inscrição Estadual: ISENT0               |                  |
| Nome Fantasia: GRUPAMENTO DE APOIO DE LAGOA SANTA - GAP-LS |                                          |                  |
| Endereço: AV BRIGADEIRO EDUARDO GOMES, S/N - VILA ASAS     |                                          |                  |
| Cidade:LAGOA SANTA                                         | UF: MG                                   | CEP: 33.400-000  |
| Endereço Eletrônico: loureirorml@fab.mil.br                | Telefone: (31) 3689-3403/ (31) 3689-3262 |                  |
| Representante Legal: RODRIGO MORO LOUREIRO                 |                                          |                  |
| Cargo/Função: TENENTE CORONEL INTENDENTE                   | RG: 478022                               | CPF: 07828367716 |

|                                                                                                   |                     |                             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-----------------------------|
| <b>CONTRATADA:</b>                                                                                |                     |                             |
| CORREIOS – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969. |                     |                             |
| <b>EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS</b>                                                |                     | CNPJ/MF: 34.028.316/0015-09 |
| Nome da Superintendência Estadual MINAS GERAIS                                                    |                     |                             |
| Endereço: ANEL RODOVIÁRIO CELSO MELLO AZEVEDO, KM 21,5 – 20.901<br>- BAIRRO UNIVERSITÁRIO.        |                     |                             |
| Cidade: BELO HORIZONTE                                                                            | UF: MG              | CEP: 31.255-901             |
| Telefone: 3003-0100                                                                               | FAX:                |                             |
| Endereço Eletrônico: <a href="http://www.correios.com.br">www.correios.com.br</a>                 |                     |                             |
| Nome do Responsável: GERENTE DE APOIO A CONTRATOS COMERCIAIS /SE-SPI                              |                     |                             |
| <b>EDUARDO ALVES CORREA</b>                                                                       |                     |                             |
| RG: 22.832.377-0 - SP                                                                             | CPF: 191.513.088-35 |                             |
| Nome do Responsável: CHEFE DA SUPERVISÃO DE CONTRATOS COMERCIAIS DE SÃO PAULO INTERIOR            |                     |                             |
| <b>LUIZ GUSTAVO BARBOSA BELAI</b>                                                                 |                     |                             |
| RG: 27.631.325-2 - SP                                                                             | CPF: 214.966.128-41 |                             |

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II da Lei 8.666/93, e Processo nº [], o 1º [PRIMEIRO] TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO Nº [9912424526], de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar no Contrato Múltiplo nº [9912424526] o valor de dotação orçamentária do contrato, conforme solicitado no Ofício nº4/SPROT/10644, efetivando-se quando da assinatura deste Termo.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA INCLUSÃO

NÃO HÁ

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXCLUSÃO

NÃO HÁ

#### CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATUAL

4.1. Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas decorrentes deste contrato têm seu valor estimado em R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 339039

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: PTRES 086189 - FONTE 0250120320 / PI 0000340100

#### CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo passará a vigorar a partir da data de sua assinatura até o término do Contrato Original.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Com as alterações constantes deste Termo Aditivo, ficam inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº [9912424526];

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO**

Para dirimir as questões oriundas deste Termo Aditivo, será competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do [município de Belo Horizonte](#), com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo.



Documento assinado eletronicamente por **Danielle Cristine Gonçalves Morimatsu Pereira, Chefe de Secao**, em 05/02/2021, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Alves Correa, Gerente - G2**, em 05/02/2021, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Moro Loureiro, Usuário Externo**, em 10/02/2021, às 13:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.correios.com.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **20421563** e o código CRC **464A1E39**.